

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	CRIA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA "OLHAR ATENTO", DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA		
<b>Autor:</b>	100154 - DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS		
<b>Usuário assinator:</b>	100154 - DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS		
<b>Data da criação:</b>	12/08/2025 10:44:31	<b>Data da assinatura:</b>	12/08/2025 10:52:47



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS

AUTOR: DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS

PROJETO DE LEI  
12/08/2025

Cria o Programa de Formação Continuada "Olhar Atento", destinado à capacitação de profissionais para identificar e prevenir a adultização e a exploração infantil, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa de Formação Continuada "Olhar Atento", com a finalidade de capacitar profissionais das áreas de educação, saúde, esporte, assistência social e cultura para identificar e prevenir situações de adultização e exploração infantil.

**Art. 2º** O Programa "Olhar Atento" compreenderá:

**I** – cursos presenciais e online com certificação;

**II** – elaboração e distribuição de material didático padronizado para escolas, órgãos públicos e entidades parceiras;

**III** – treinamento anual obrigatório para servidores públicos que atuem diretamente com crianças e adolescentes.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os órgãos responsáveis pela execução, bem como a forma de adesão e participação dos profissionais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PEDRO GOMES DE MATOS**

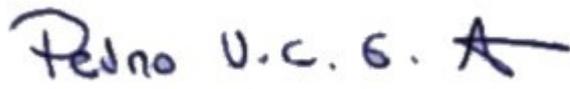
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A adultização e a exploração infantil são problemas crescentes, que demandam não apenas conscientização social, mas também a qualificação constante dos profissionais que lidam diretamente com crianças e adolescentes

O **Programa de Formação Continuada “Olhar Atento”** permitirá que educadores, profissionais da saúde, agentes sociais e culturais, entre outros, adquiram ferramentas práticas para identificar sinais precoces de violação de direitos, possibilitando respostas rápidas e eficazes.

Ao garantir uma rede de profissionais bem preparados, o Estado cumpre seu dever constitucional e legal de proteção integral à infância, reforçando a prioridade absoluta estabelecida pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A handwritten signature in blue ink that reads "Pedro U.C.S. A". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS

DEPUTADO (A)